

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ANÁPOLIS**EDITAL PROEN Nº 32/2025****PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**[Alterado pela Retificação nº 1, de 21/01/2026](#)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio*, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	19/12/2025
2	Matrículas da 1ª Chamada	Técnico Integrado em Edificações 13/01/2026, das 14h às 19h Técnico Integrado em Química 15/01/2026, das 14h às 19h Técnico Integrado em Comércio Exterior 20/01/2026, das 14h às 19h Todos os Cursos 21/01/2026, das 14h às 18h
3	Divulgação da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	23/01/2026
4	Matrículas da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	26/01/2026, das 14h às 19h
5	Divulgação da 3ª Chamada, caso existam vagas ociosas	27/01/2026
6	Matrículas da 3ª Chamada, caso existam vagas ociosas	28/01/2026, das 14h às 19h
7	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial, caso existam vagas ociosas	29/01/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças

no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>.

1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: cs.anapolis@ifg.edu.br.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos selecionados para a realização da matrícula deverão comparecer ao Câmpus, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	DATAS E HORÁRIOS
Matrícula 1ª Chamada Apresentação da documentação de matrícula original, para efeitos de autenticação, pelos candidatos convocados para matrículas da 1ª chamada e apresentação de informações sobre o início das aulas	Av. Pedro Ludovico, S/N, Residencial Reny Cury, Anápolis - GO	Teatro Professor Wemerson Martins Medeiros	Técnico Integrado em Edificações 13/01/2026, das 14h às 19h Técnico Integrado em Química 15/01/2026, das 14h às 19h Técnico Integrado em Comércio Exterior 20/01/2026, das 14h às 19h Todos os Cursos 21/01/2026, das 14h às 18h
Matrícula 2ª Chamada Apresentação da documentação de matrícula original, para efeitos de autenticação, pelos candidatos convocados para matrículas da 2ª chamada e apresentação de informações sobre o início das aulas	Av. Pedro Ludovico, S/N, Residencial Reny Cury, Anápolis - GO	CORAE (Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares)	26/01/2026, das 14h às 19h
Matrícula 3ª Chamada Apresentação da documentação de matrícula original, para efeitos de autenticação, pelos candidatos convocados para matrículas da 3ª chamada e apresentação de informações sobre o início das aulas	Av. Pedro Ludovico, S/N, Residencial Reny Cury, Anápolis - GO	CORAE (Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares)	28/01/2026, das 14h às 19h

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.

3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**

3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital PROEN nº 32/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.

3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

3.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiverem impedidos de comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.

3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.

3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo IX do Edital PROEN nº 32/2025.

3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na lista de espera poderão participar da referida chamada.

3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo IX do Edital PROEN nº 32/2025, entre os candidatos presentes.

3.13.3. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no

entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

3.14. As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os documentos abaixo deverão ser apresentados no ato da matrícula, em sua via original:

- a)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
- b)** Certidão de Nascimento;
- c)** Carteira de Identidade (RG);
- d)** CPF (caso não conste na Carteira de Identidade);
- e)** Comprovante de endereço com CEP;
- f)** Uma foto 3x4 recente;
- g)** Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR (para os brasileiros do sexo masculino que tenham mais de 18 anos);
- h)** Certidão de Quitação Eleitoral expedida no site www.tse.jus.br (para os brasileiros de ambos os sexos que tenham mais de 18 anos).

4.1.1. O Formulário de Matrícula e a Declaração de Ciência a que se referem o Edital PROEN nº 32/2025 serão disponibilizados no ato da matrícula.

4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- 4.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 4.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 4.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 4.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, a resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos em que couber tal exigência.

Anápolis, 19 de dezembro de 2025.

Rafaela Carolina Lopes
Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

Kátia Cilene Costa Fernandes
Direção-Geral

CÂMPUS ANÁPOLIS